LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESAFETA VIA DE PEDESTRE DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA DE BEM DE USO COMUM E AUTORIZA ALIENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL DO MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica desafetada a área de uso comum do povo destinada à via de pedestre, tornando-se bem público dominical, consistente em: VP-1, VIA DE PEDESTRE, situada no bairro Monte Verde, nesta cidade, com área de 527,77 m² (quinhentos e vinte e sete vírgula setenta e sete metros quadrados), tratando-se de uma via sem saída, registrado sob o nº M-39225, Livro 2-EO, Registro Geral.

§ 1° – A alienação da área descrita no caput deste artigo deve ser empregada em programa habitacional destinado à população de baixa renda, integrando-se ao Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Conselheiro Lafaiete.

§ 2° – A alienação de que trata esta Lei Complementar deve respeitar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

§ 3° – A área pública descrita no caput deste artigo foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pela Portaria nº 405/2025, conforme avaliação e portaria anexas.

Art. 2° - Fica declarado pelo Município de Conselheiro Lafaiete que a área pública VP-1, VIA DE PEDESTRE não cumpre função relevante de circulação ou interligação no traçado urbano local, via sem saída e de uso interno, não havendo utilidade pública efetiva para o Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3° – As despesas decorrentes da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta do adquirente.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 10/12/2025 15:16:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 10/12/2025 14:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Assinado de forma digital por JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Dados: 2025.12.10 13:46:45 -03'00'

João Paulo Passos
Secretário Municipal de Planejamento